

LEI Nº 861/2014.

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução."

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R\$ 916.935,88 (Novecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.161 – Projeto Morada do Sol I
Elementos:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	58.848,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.568,28
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	48.847,20
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.772,20
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.020,00
	Total	203.162,90

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.162 – Projeto Morada do Sol II
Elementos:



3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	58.848,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.568,28
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	48.847,20
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.772,20
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.020,00
	Total	202.772,98

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Atividade: 2.163 – Projeto Morada dos Ventos
 Elementos:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	330.000,00
	Total	407.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Urbanismo
 Unidade: 14.01 – Secretaria Municipal de Urbanismo
 Atividade: 1.061 – Aquisição de Usina de tratamento, beneficiamento e reciclagem de resíduos sólidos
 Elementos:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	104.000,00
	Total	104.000,00

Art. 2º – A Cobertura do Crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de administração e Finanças
 Unidade: 06.02 – Programa Nacional de Apoio a Adm. e Fiscal dos Municípios
 Atividade: 1003 – Implantação da Gestão Fiscal Integrada no Município
 Elementos:



4.4.90.51.00	Obras e Instalações	509.935,88
--------------	---------------------	------------

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 11.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: 1041 – Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto

Elementos:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	407.000,00
--------------	---------------------	------------

Art. 3º – Ficam modificado o Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos moldes e naquilo que for pertinentes, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei :

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, conforme a Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de junho de 2014.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

MARIO ALVES CAETANO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

RENATO RODRIGUES CORDEIRO

Secretário Municipal de Governo.